



Estado de Santa Catarina

Nº 001361

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.537/2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar , e contém outras providencias.

O **Prefeito Municipal** de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou , aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e tres mil e setecentos reais) destinado ao reforço dos seguintes itens Orçamentários:

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01- Secretaria da Administração:		
ATIVIDADE: 0301.03070212.003		
3.1.2.0.00-080 -	Material de Consumo	R\$ 500,00
02- Departamento de Serviços Gerais:		
ATIVIDADE: 0302.06301742.006:		
3.1.3.2.00-080 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
ATIVIDADE: 0302.06301772.007		
3.1.2.0.00-080 -	Material de Consumo	R\$ 700,00
04- SECRETARIA DA FAZENDA:		
02- Departamento de Tributação e Tesouraria:		
ATIVIDADE: 0402.03080392.010		
3.1.1.1.00-080 -	Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02- Departamento de Ensino Fundamental		
ATIVIDADE: 0502.08421882.015		
3.2.2.4.00-080 -	Transferencia a Instituições Multigovernamentais .	R\$ 35.000,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001362

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.537/2001

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

02- Departamento de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.15814862.023

3.1.1.1.00-080 -	Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
	Soma	..R\$ 43.700,00

Art. 2º . Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente os seguintes itens Orçamentários:

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02 -Departamento de Serviços Gerais

ATIVIDADE: 0302.06301742.006

4.1.2.0.00-080 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 700,00
------------------	---	------------

ATIVIDADE : 0302.06301772.007

4.1.2.0.00-080 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
------------------	--	------------

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02 -Departamento de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0502.08414272.013

4.1.2.0-00-080 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
------------------	--	--------------

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

02 – Departamento de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.13754282.022

3.1.1.1.00-080 -	Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
------------------	---------------------	---------------

09- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

03- Departamento de Serviços Urbanos:

PROJETO: 0903.10573161.009

4.1.1.0-00-080 -	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE: 0903.10573162.029

3.1.3.2.00-080 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.068,05
------------------	----------------------------------	--------------

PROJETO : 0903.10585751.011

4.1.1.0-00-080 -	Obras e Instalações	R\$ 2.731,95
------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE: 0903.10603252.030

3.1.1.1.00-080 -	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
------------------	---------------------	--------------



Estado de Santa Catarina

Nº 001363

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.537/2001

10 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO:

02 – Departamento de Industria e Comércio:

PROJETO :1002.11623461.013

4.1.1.0.00-080 -	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	Soma	R\$ 43.700,00

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

06 de dezembro de 2001.

50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda